



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

REQUERIMENTO Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta respeitável Casa, após a anuência do Plenário e o cumprimento das formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, o seguinte Anteprojeto de Lei, que institui o “**Centro ConectaTEA – Diagnóstico e Apoio ao Adulto com Autismo**”, destinado ao diagnóstico, acompanhamento multidisciplinar e inclusão de adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecendo avaliação especializada, terapias integradas, orientação familiar e ações de inserção social e profissional, visando à promoção da autonomia, qualidade de vida e inclusão social desses cidadãos, e dá outras providências.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do **Centro ConectaTEA** no Município de Caruaru, destinado ao diagnóstico e acompanhamento de adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Centro ConectaTEA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao diagnóstico e acompanhamento multidisciplinar de adultos com Transtorno do Espectro Autista, oferecendo:

- I – Avaliação médica e psicológica especializada;
- II – Terapias integradas (ocupacional, fonoaudiológica, psicomotora, entre outras);
- III – Orientação e apoio à família;
- IV – Ações de inclusão social e profissional.

Art. 2º O Centro ConectaTEA deverá contar com equipe multidisciplinar composta por profissionais capacitados para atendimento integral ao adulto com TEA.

Art. 3º As ações do Centro terão como objetivos:

- I – Garantir acolhimento e diagnóstico precoce na vida adulta;
- II – Promover acompanhamento contínuo para desenvolvimento da autonomia;



III – Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social e profissional dos adultos com TEA.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Caruaru.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor



JUSTIFICATIVA

O Município de Caruaru, embora possua políticas de atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista, ainda não dispõe de serviços públicos voltados especificamente ao **diagnóstico e acompanhamento de adultos com TEA**. A ausência de atendimento especializado nessa faixa etária compromete a autonomia, a qualidade de vida e a inclusão social desses indivíduos.

A criação do Centro ConectaTEA justifica-se pelos seguintes motivos:

1. **Acolhimento e Diagnóstico Especializado:** Muitos adultos com TEA não receberam diagnóstico na infância e permanecem sem acesso a avaliação adequada. O centro permitirá identificação precisa do transtorno, possibilitando intervenções terapêuticas direcionadas.
2. **Acompanhamento Multidisciplinar:** O atendimento será realizado por equipe composta por profissionais de saúde, educação e assistência social, garantindo abordagem integrada que contempla saúde mental, desenvolvimento funcional, orientação familiar e habilidades socioemocionais.
3. **Inclusão Social e Profissional:** O centro proporcionará suporte para inserção social e profissional, promovendo autonomia, valorização pessoal e participação cidadã, alinhando-se às diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).
4. **Promoção da Qualidade de Vida:** O acompanhamento contínuo possibilitará o desenvolvimento de competências adaptativas e de independência, garantindo que adultos com TEA tenham acesso a oportunidades educativas, laborais e culturais de forma equitativa.
5. **Complemento às Políticas Públicas Municipais:** A iniciativa se insere nas políticas de saúde, assistência social e educação inclusiva do município, fortalecendo a rede de apoio a pessoas com deficiência e promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva.

Diante disso, a implementação do Centro ConectaTEA se apresenta como medida urgente e necessária para assegurar direitos, inclusão e qualidade de vida aos adultos com Transtorno do Espectro Autista em Caruaru.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

21 de outubro de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor